CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 193/2014.
Autora: Vereadora Vânia Galvão.
Ementa: "Considera de Utilidade Pública Municipal da Associação para Brincar e a Promoção para a Saúde - ABRISA,"

1. BASE LEGAL.

- A Lei nº. 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/02, que "Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública no Município de Salvador e dá outras providências", prevê como documentos indispensáveis para o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, em conformidade ao que preconiza o art. 1º da referida lei, o que se segue: Personalidade jurídica; Efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses; Não ter fins lucrativos; Prestação de contas do último exercício financeiro; Gratuidade das funções de seus diretores.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA.

- Considerando o banco de dados existente na Coordenação das Comissões concernente ao reconhecimento das Utilidades Públicas Municipal, bem assim os documentos reunidos no presente projeto sob análise deste Setor, VERIFICAMOS que:

Não consta no Projeto de Lei 193/2014 nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na referida lei.

- Todavia, a matéria legislativa deve ser objeto de "consideração", visto que foi fundada em 31 de janeiro de 2011.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.